

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 036/2021**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2021-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2021, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	ADMINISTRAÇÃO	
01	CRISTIANE DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO
02	FABIANA PRESTES	ADMINISTRAÇÃO
03	FABIANA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO
04	KAROLINE RIBEIRO SCHWANTES	ADMINISTRAÇÃO
05	LEONARDO KELVIN BUENO	ADMINISTRAÇÃO
06	LEONI PINTO DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO
07	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO
08	SILVONETE ZENEIA CARLET	ADMINISTRAÇÃO
09	WILLIAM AUGUSTO DE ASSIS	ADMINISTRAÇÃO

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
01	ALEX GONÇALVES DE BRITTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	DIREITO	
01	ANA KELLI SCHIKORSKI	DIREITO
02	CESAR ANTÔNIO VELASQUES	DIREITO
03	DENER GRIBINSKI	DIREITO

	ENFERMAGEM	
01	TIFFANY FERNANDES FRANÇA	ENFERMAGEM

	ENGENHARIA CIVIL	
01	LUIZ MAURICIO WOSNI	ENGENHARIA CIVIL

	ENGENHARIA MECÂNICA	
01	DOUGLAS FERREIRA BROCHIER	ENGENHARIA MECÂNICA

	FARMÁCIA	
01	GABRIELI MAZZURANA CORDEIRO	FARMÁCIA

	NUTRIÇÃO	
01	CLAUDIO ANDRÉ TORTATO DE MORAIS	NUTRIÇÃO

	PEDAGOGIA	
01	ALANA APARECIDA DE SOUZA	PEDAGOGIA
02	CAMILA DE FREITAS ALVES	PEDAGOGIA

	PSICOLOGIA	
01	HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	PSICOLOGIA
02	RENAN LUÍS RIBEIRO MARTINS	PSICOLOGIA

	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA	
01	NATALI SEIDEL LINDNER	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 09/03/2021, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 min às 21h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2021.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 09 de março 2021.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor